

Contribuição ao Caderno Preliminar de Propostas

Audiência Sub-Região: Sudoeste

Município: Itapecerica da Serra

Nome: **Roberto Terassi**

Cidade: **Embu das Artes** Sub-região: **Sudoeste**

Assinale o item relacionado à sua contribuição (apenas uma opção):

Princípios Diretrizes Governança Metropolitana e Sistema de Fundos Interfederativos

Ordenamento Territorial:

1.1 Macrozoneamento Metropolitano 1.2 Estratégias para a Ação Metropolitana

1.3 Áreas Estratégicas de Intervenção Metropolitana

Propostas Estruturadas:

A: Desenvolvimento Econômico, Social e Territorial B: Habitação e Vulnerabilidade Social

C: Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos D: Mobilidade, Transporte e Logística

E: Temas Relevantes

Contribuição:

PAGAMENTO IMEDIATO (A TÍTULO DE ROYALTIES) PARA OS PROPRIETÁRIOS DE ÁREAS, E AOS MUNICÍPIOS PRODUTORES DE ÁGUA - ASSIM COMO É FEITO COM OS MUNICÍPIOS PRODUTORES DE PETRÓLEO / GÁS / MINÉRIOS ETC.

OBS: A contribuição 170 refere-se ao item 6 do anexo.



01

PDUI-RMSP
Contribuição ao Caderno Preliminar de Propostas

Audiência Sub-Região: SUDOESTE

Município : ITAPECERICA DA SERRA

Nome/Entidade: ROBERTO TERASSI

Cidade: EMBU DAS ARTES Sub-região: SUDOESTE

Assinale o item relacionado à sua contribuição (apenas uma opção):

Princípios Diretrizes Governança Metropolitana e Sistema de Fundos Interfederativos

Ordenamento Territorial:

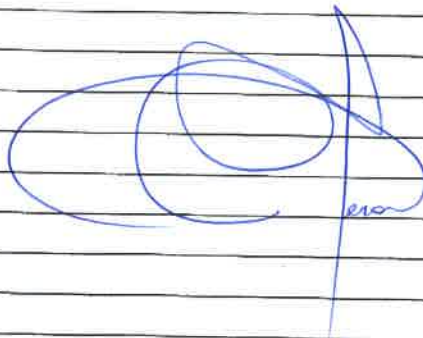
1.1 Macrozoneamento Metropolitano 1.2 Estratégias para a Ação Metropolitana
 1.3 Áreas Estratégicas de Intervenção Metropolitana

Propostas Estruturadas :

A: Desenvolvimento Econômico, Social e Territorial B: Habitação e Vulnerabilidade Social
 C: Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos D: Mobilidade, Transporte e Logística
 E: Temas Relevantes

Contribuição:

CONFORME PROPOSTAS EM ANEXO COM DOCUMENTOS



Embu das Artes, 7 de Outubro de 2017

AUDIÊNCIA PÚBLICA- SUB-REGIÃO – SUDOESTE

MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

- 1- MANTER 100 % A LEI EM VIGOR – (SEM NEHUMA MUDANÇA RESTRITIVA) – LEI ESTADUAL COTIA / GUARAPIRANGA 12.233/06 DE 16/01/2006 – DECRETO LEI 51.686 DE 22/03/2007, TODO O SEU INTEIRO TEOR – COM TODOS OS 38 MAPAS EM VIGOR “CONFORME O CD – COM TODOS OS MAPAS, ANEXADO A ESTA PROPOSTA “.**

- 2- PROLONGAMENTO DO CORREDOR EMPRESARIAL – DEFINIDO NA LEI E DECRETO ACIMA COMO “SEC – SUB-ÁREA ESPECIAL CORREDOR – DO LIMITE FINAL DO TERRITORIO DE ITAPECERICA DA SERRA - TODO O TERRITORIO DE SÃO LORENÇO DA SERRA E TODO O TERRITORIO DE JUQUITIBA – AMBOS LINDEIRO A RODOVIA REGIS BITTENCORT – COM 500 METROS LINEARES DE AMBOS OS LADOS (DE SÃO PAULO – CURITIBA E CURITIBA – SÃO PAULO) COMO MOSTRA OS MAPAS DE FÔLHAS 3/38 + 7/38 ANEXADO A ESTA PROPOSTA.**

- 3- MELHORIAS DAS TRANVERSAIS EXISTENTES HÁ MAIS DE 40 ANOS, LIGANDO AS RODOVIAS REGIS BITTENCOURT COM A RODOVIA RAPOSO TAVARES.**

- 4- MARGINAIS LINDEIRAS, AMBOS SENTIDOS , DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA ATÉ A DIVISA COM O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA.**

5- PASSAGEM SUBTERRANEA DA REGIS BITTENCORT PARA AV. ELIZEU DE ALMEIDA E AV. PROF.FRANCISCO MORATO – ELIMINANDO ASSIM O SEMÁFORO NO MUNÍCIPIO DE TABOÃO DA SERRA.

6- PAGAMENTO IMEDIATO (Á TÍTULO DE ROYATES) PARA OS PROPRIETÁRIOS DE ÁREAS, E AOS MUNÍCIPIOS, PRODUTORES DE ÁGUA – ASSIM COMO É FEITO COM OS MUNÍCIPIOS PRODUTORES DE PETRÓLEO / GÁS / MINÉRIOS ETC.

7- ACESSO DA CIDADE DE EMBU GUAÇU AO RODOANEL – CONFORME PROPOSTA JÁ APRESENTADA PELO PROPRIO MUNÍCIPIO.

PROPOSTA FEITA POR: ROBERTO TERASSI – “ CONSELHEIRO DA ACISE ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE EMBU DAS ARTES – VICE PREFEITO DE 2001/2008 DE EMBU DAS ARTES.

robertoterassi@ig.com.br – fone 11 - 991 462572